

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) opinamos pelo **voto favorável** à reabilitação da **Escrivã de Polícia Judiciária Gilvania Ramos Rossi, 1ª Classe, Matrícula nº100792027**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I, da Lei Complementar nº114, de 19 de dezembro de 2005, e ainda conforme deliberação nº 28 deste Conselho Superior da Polícia Civil, que seja observado a data de entrada deste requerimento para a cessação dos efeitos decorrentes da punição, para que produza seus efeitos legais conforme previsto no artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 30 de novembro de 2022**, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 135/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b> | <b>Interessado(a)</b>                        | <b>Relator</b>         |
|--------------------|----------------|----------------------------------------------|------------------------|
| 31/081.527/2022    | Reabilitação   | EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES<br>IPJ 1ª CI | Wellington de Oliveira |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de apresentado por **EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES**, Agente de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária de 1ª classe, Matrícula nº 11408202-3, para que o mesmo seja **REABILITADO** da punição aplicada no Processo Administrativo nº 2018/002/CGP/SEJUSP/MS, publicada no DOE nº 10549, de 2021/06/25, sendo que deve ser considerado o termo inicial da reabilitação do requerente a partir de 2022/11/01".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 01 de novembro de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 136/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



| Processo nº     | Assunto | Interessado(a)                                                      | Relator                 |
|-----------------|---------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 31/077.452/2022 | Elogio  | Servidores que participaram do desfile cívico-militar de 07/09/2022 | Lupércio Degerone Lúcio |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *VOTO FAVORAVELMENTE para que seja acolhida a proposta de ELOGIO a todos os policiais civis que participaram dos desfiles de 07 de setembro (...)*".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do Elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 137/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº     | Assunto                                                  | Interessado(a) | Comissão                                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 31/006.615/2022 | Alteração do Decreto nº 14.954/18 e Portaria/DGPC/136/18 | ADEPOL/MS      | Devair Aparecido Francisco, Wilton Vilas Boas de Paula e João Reis Belo |

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

**DO VOTO:** "(...) *julgamos pertinente a atualização legislativa estadual no sentido de estabelecer um novo documento de identidade funcional dos policiais civis do Estado de Mato Grosso do Sul, adequando-os aos padrões agora estabelecidos pela Portaria n.º 320, de 25 de junho de 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, estabelecendo, por analogia e com as devidas adequações, os mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 10.977/2022 com relação ao Documento de Identidade Nacional no que diz respeito ao prazo de validade, ou seja, de 10 (dez) anos para policiais civis ativos ou inativos com idade igual ou inferior a cinquenta e nove anos e indeterminada, para pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos(...)*".

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da Alteração do Decreto nº 14.954/18 e Portaria/DGPC/136/18**, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

#### **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 138/2022**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei

